

PROJETO DE LEI Nº 264, DE 1998.

Publique - se Inclua-se em  
pauta por CINCO, sessões  
20 maio, 98  
PAULO KOBAYASHI - Presidente

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

FLS. Nº 01  
RGL 3071  
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, decreta:

ENTREGUE ORIGINAL À SA EM:  
19 MAI 2017 08:00 008525

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "Vida Jovem - Associação de Apoio aos Menores Carentes", com sede na cidade de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Fundada em 16 de janeiro de 1987, a Vida Jovem - Associação de Apoio aos Menores Carentes, se destina ao atendimento integral e gratuito à menores carentes através de casas lares com o objetivo de propiciar às crianças um ambiente familiar dirigido por adultos capazes e dedicados, além de oferecer às crianças uma oportunidade de educação conforme a capacidade de cada um.

As atividades da Vida Jovem - Associação de Apoio aos Menores Carentes, são: higiene e saúde, alimentação, recreação e lazer, atividades pedagógicas, atividades junto às famílias das crianças e à comunidade, atividades administrativas, e recursos humanos contendo 3 mães sociais, 3 funcionárias, 1 assistente social (Diretora Executiva), 1 Diretora Operacional, 1 Secretária e vários voluntários.

Seus Diretores e Dirigentes, não recebem remuneração no desempenho de suas funções, bem como, é verdade a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, associados ou mantenedores.

Somente com esta breve e resumida exposição do importante trabalho que a Entidade vêm realizando, o qual está devidamente comprovado nos documentos anexos, é possível constatar-se que a Vida Jovem - Associação de Apoio aos Menores Carentes é, sem dúvida, uma Entidade de Utilidade Pública, o que objetivamos reconhecer à nível estadual através do presente Projeto de Lei, para o qual contamos com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO  
/fcs  
RGL 3071 de 22/05/98  
Autuado com 32 folhas  
ASS. 2

LOBBE NETO  
PMDB

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC.20151/98  
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 21-05-98

